



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 382/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

415 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 358.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 358.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.01 – Gabinete do Secretário

13.392.0070.1.136 – Programa de Fortalecimento da Cultura de Guarapari

582 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 358.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

Total do (s) Débito (s) R\$ 358.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de abril de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal